

EDITAL NRI Nº 01/2017

ABRE AO CORPO DISCENTE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido o período de 10 de abril a 09 de junho de 2017 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Estudantil entre a FAE Centro Universitário e o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universities, para o 1º semestre de 2018.

§1º Serão ofertadas 02 (duas) bolsas pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universities, aos discentes da FAE Centro Universitário e aos discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§2º Para se inscrever o candidato deverá atender a todas as condições a seguir:

- I. estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário;
- II. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. não ter sofrido sanções disciplinares no âmbito da FAE Centro Universitário;
- V. ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- VI. utilizar a bolsa durante a vigência do contrato, nesse caso até 31/12/2018;
- VII. realizar a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, sem o que, não será elegível para a concessão de bolsa.

§3º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos das Universidade de destino para efetivar a inscrição.

§4º As Universidades participantes do programa são:

- I. Universidad Andrés Bello – Chile;
- II. Universidad CEU San Pablo - Espanha;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

III. Universidad Técnica Federico Santa Maria - Chile.

Art. 3º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universidades serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa em língua espanhola;
- III. comprovação de rendimento financeiro compatível com as despesas durante o intercâmbio: declaração de imposto de renda e extratos bancários do aluno ou responsável legal.

Parágrafo único. Em caso de empate, os candidatos serão chamados para uma entrevista com representantes do Núcleo de Relações Internacionais - NRI da FAE Centro Universitário.

Art. 4º A inscrição no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universidades ocorrerá em duas etapas:

§1º Para a efetivação da inscrição mencionada no *caput*, o aluno deverá protocolar na Central de Atendimento, até o dia 09 de junho de 2017, 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do NRI, que se encontra em anexo, devidamente preenchida, datada e assinada;

§2º Além do formulário mencionado no parágrafo anterior, o aluno deverá enviar por e-mail, ao endereço eletrônico nri@fae.edu, a seguinte documentação:

- I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), incluso o custo do Histórico Escolar da FAE e a taxa administrativa;
- II. comprovante de Proficiência em Espanhol no Nível A2;
- III. fatura de energia com vencimento de até 60 dias.

Art. 5º A taxa de inscrição referida no §2º do Art. 4º, não é reembolsável e deverá ser paga até a data de vencimento.

Parágrafo único. O não pagamento dentro do prazo de vencimento implicará na exclusão do discente do processo seletivo.

Art. 6º Os candidatos que não tiverem realizado a inscrição e a entrega de toda a documentação exigida, descrita no Art. 4º, até o dia 09 de junho de 2017 serão automaticamente desclassificados.

Art. 7º Independente da universidade pretendida, o candidato deverá entregar no NRI da FAE Centro Universitário um comprovante de Proficiência em Espanhol no Nível B1 até o dia 14 de outubro de 2017.

Art. 8º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o NRI entrará em contato com o candidato informando sobre os procedimentos e documentações necessárias para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universities.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 10 Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao NRI pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

Art. 11 Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 12. Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique se.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES

Nome: _____

RA: _____ Curso: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Local: _____

Sexo: Masculino FemininoEstado civil: Solteiro Casado Outro

CPF: _____ Identidade n.º: _____

Passaporte n.º: _____ Data de validade: ____ / ____ / ____

Nacionalidade: estrangeira brasileira Celular: _____

E-mail: _____

Endereço completo para correspondência

Contato para emergência: _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Universidade de destino: Universidad Andrés Bello - Chile CEU San Pablo Universidad – Espanha Universidad Tecnica Federico Santa Maria – ChileEu autorizo não autorizo o fornecimento do meu e-mail e/ou facebook para alunos interessados no programa de intercâmbio.

TERMO DE CIÊNCIA

Caso venha a ser selecionado para o programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universities, estou ciente:

1. de todas as informações escritas no Edital NRI 01-2017, o qual eu li com atenção;
2. de que devo participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais que me forem dadas a conhecer no país de destino e tenho conhecimento que minha presença será regida por controle de presença e participação;
3. que deverei arcar com os custos de passagens aéreas, moradia, alimentação, vestuário e quaisquer outras despesas pessoais durante o programa;
4. que deverei adquirir seguro saúde com vigência durante todo o período do programa;

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____



